



Câmara Municipal de Sales Oliveira

ATO DA MESA Nº 01/89

A MESA da Câmara Municipal de Sales Oliveira, tendo em vista o disposto na Resolução nº 04/89, deste Legislativo, em consonância com a Constituição Federal promulgada a 05 de Outubro de 1.988, e Decreto Legislativo nº 210, de 6 de Dezembro de 1.988 da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo,

RESOLVE.-

ARTIGO 1º - A remuneração dos Senhores Vereadores à Câmara Municipal de Sales Oliveira, a partir de 1º de Janeiro de 1.989, passa a obedecer aos seguintes critérios e considerações:

PARTE FIXA (50%).....	NCz\$ 153,33
PARTE VARIÁVEL (50%).....	NCz\$ 153,33
TOTAL.....	NCz\$ 306,66

ARTIGO 2º - O montante obtido no artigo anterior obedece os limites previstos de 4% (quatro por cento), do orçamento municipal para o exercício de 1.989, bem como o de até 10% (dez por cento), do que percebem os Senhores Deputados à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

ARTIGO 3º - O imposto de renda incidirá sobre o / montante de todos os valores previstos neste Ato, na forma da lei, obedecendo ao que determina a Constituição Federal.

ARTIGO 4º - As Despesas decorrentes da execução deste Ato, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas oportunamente se necessário.

ARTIGO 5º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Janeiro de 1.989.

ARTIGO 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de Janeiro de 1.989

José Roberto Buzzi
Presidente

Pedro Carlos Bordonal
1º Secretário

João Maulin
2º Secretário

Publicado no
diário Oficial de
Sales Oliveira
em 25 de Janeiro de 1989